



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2023.

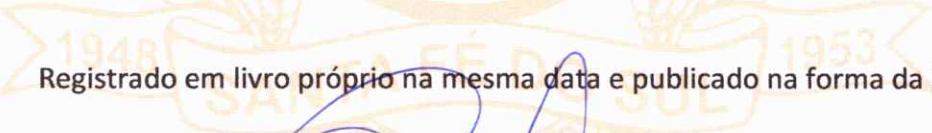
VAGUINHO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo Prefeito Evandro Farias Mura, relativas ao exercício financeiro de 2.023, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-4447/989/23**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de dezembro de 2.025


VAGUINHO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo